



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

## **AVISO DE ABERTURA N.º 108/GA/GAI**

**Faculdade de Letras**

**Ano letivo 2018/2019**

**Curso de 3º Ciclo**

**3º Ciclo**

**Doutoramento em Ciência da Informação**

### **1. Numerus clausus:**

1ª Fase: 5 vagas

2ª Fase: 5 vagas

3ª Fase: 2 + vagas sobrantes

### **2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 6**

### **3. Prazos de candidatura:**

1ª Fase: 1 de março a 30 de maio de 2018

2ª Fase: 1 de junho a 13 de julho de 2018

3ª Fase: 24 de agosto a 5 de setembro de 2018

### **4. Condições de admissão dos candidatos:**

1 - Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor:

a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;

b) Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Letras;

c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Letras.

2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou ao seu reconhecimento.

### **5. Critérios de seriação dos candidatos:**

a) Classificações obtidas nos níveis de titulação com que se apresenta, (Ponderação 3/10):

a1) média final de Licenciatura (50%);

a2) média final de Mestrado (50%).

b) Habilitações específicas relevantes para o âmbito científico do Curso, (Ponderação 2/10):

b1) Licenciatura e/ou Mestrado em Ciência da Informação ou áreas afins – 18 valores;

b2) Licenciatura e/ou Mestrado noutras áreas científicas – 16 valores.

c) Currículo científico, (Ponderação 2/10):

valoriza-se a produção científica, particularmente artigos e comunicações em congressos internacionais e nacionais com avaliação por pares, participação em projetos de investigação e outra produção científica.

d) Currículo profissional, (Ponderação 2/10) valoriza-se a experiência profissional na área disciplinar do doutoramento.

e) Motivação do candidato, (Ponderação 1/10).

**Nota:** As candidaturas avaliadas em algum critério com nota inferior a 9,5 valores serão automaticamente não admitidas.

### **6. Documentação necessária:**

1. Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);

2. Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no(s) curso(s) de origem, caso pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

3. Carta de recomendação 1;

4. Carta de recomendação 2;

5. Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

6. Certidão de mestrado com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

7. Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

8. Fotocópia simples do documento de identificação (OBRIGATÓRIO para candidatos internacionais).

**NOTA:** A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que efetuam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

**7. Montante de propina / Preço:**

- 1425€ (valor anual)

**8. Inscrição a tempo parcial:** Admite.

**9. Avaliador(es):**

- Maria Manuel Lopes de Figueiredo Costa Marques Borges.

**10. Outras informações:**

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50€, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.

- Apresentação das candidaturas: Online no site:

<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;

- Mais informações através do site [www.uc.pt/candidatos](http://www.uc.pt/candidatos), e-mail: [candidaturas@uc.pt](mailto:candidaturas@uc.pt) ou pelo telefone 239247195, diariamente das 15h às 17.30h.

Universidade de Coimbra, em 1 de março de 2018.

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

A Vice-Reitora,

Madalena Alarcão

Im0332\_09